



MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2021-2024

LEI Nº 520,

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar - alteração da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 19.728.211,60 (Dezenove milhões e setecentos e vinte e oito mil e duzentos e onze reais e sessenta centavos), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação;

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos em conformidade com inciso II, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964 (excesso de arrecadação), conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação - Fonte: 15.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes, no anexo I;

**Art. 3º** - O Crédito Suplementar referido no “caput” do artigo 1º, será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de Decreto Municipal;

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Junho de 2022.

Rondolândia/MT, 21 de junho de 2022.

**JOSÉ GUEDES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

*Este texto não substitui o publicado no DOM – AMM de 22.06.2022.*



## CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

### TOTAL GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

RECEITA	ARRECADAÇÃO FINANCEIRA/FONTE
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	ACUMULADO ATÉ ABRIL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	Janeiro-Dezembro/2022
Total Orçado Geral - Janeiro a Dezembro/2022.	<b>28.540.000,00</b>
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	ACUMULADO ATÉ ABRIL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	MÊS/2022
Total da Receita Orçada Prevista no primeiro quadrimestre/2022 (A)	<b>28.540.000,00</b>
Total da Receita arrecada no primeiro quadrimestre/2022 (B)	<b>11.604.843,11</b>
Saldo Orçamentário p/ Segundo e Terceiro quadrimestre (A-B) = (C)	<b>16.935.156,89</b>
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (D)	<b>(1.993.918,67)</b>
SALDO ORÇAMENTARIO PARA DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRE = SALDO ORÇAMETÁRIO - RECEITA ARRECADADA = (C-D) = E	<b>14.941.238,22</b>
SALDO PREVISTO (E-B) = F = MÉDIA PARA CADA QUADRIMENSTRE	<b>3.336.395,11</b>
MÉDIA DE ARRECADAÇÃO MÊS - MÉDIA = G	<b>2.901.210,78</b>
(F-G) = H = SALDO ORÇAMENTARIO PARA CADA MÊS RESTANTE DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRE	<b>435.184,33</b>
Previsão Superávit Financeiro por mês Orçamentário (I)	<b>2.466.026,45</b>
Superávit Orçamentário mensal * 8 meses (I = 2.466.026,45 * 8) =	<b>19.728.211,60</b>
Total da Previsão de Superávit/Financeiro/Orçamentária - para os dois últimos quadrimestre de 2022.	<b>19.7828.211,60</b>
<b>Total a ser considerado no excesso</b>	
<i>Fonte:</i>	<i>Recursos Ordinários</i>



(A) = Total da Receita Orçada Prevista no primeiro quadrimestre/2022

(B) = Total da Receita arrecada no primeiro quadrimestre/2022

(C) = Saldo Orçamentário p/ Segundo e Terceiro quadrimestre (A-B)

**(D) = EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE/2022**

(E) = Saldo Orçamentário para os dois últimos quadrimestre = (C- D)

(F) = Média de Saldo Orçamentário previsto para cada quadrimestre = (E- B)

(G) = Média de Arrecadação Mensal/2022

(H) = Saldo Orçamentário para cada mês restante dos dois últimos quadrimestre/2002 = (F - G)

(I) = Previsão Superávit Financeiro por mês Orçamentário

.....

*Município de Rondolândia – Estado de Mato Grosso*

*Avenida Joana Alves de oliveira, s/n, Centro, Cep. 78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177 – [www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br)*



Anexo demonstrando parte das Receitas que estão prevista o excesso de arrecadação/2022.

CÓDIGO DA RECEITA	PREVISTA (A)	ARRECADADA (B)	VALOR/EXCEDIDO (D)	DIFERENÇA/POSITIVO (E)
1.1.1.3.03.4.1.00	18.650,00	127.980,14	(109.330,14)	
1.1.2.1.01.0.1.03	1.250,00	9.253,52	(8.003,52)	
1.1.2.1.01.0.1.04	1.250,00	21.267,75	(20.017,75)	
1.1.2.1.01.0.1.05	1.250,00	2.686,88	(1.436,88)	
1.7.1.9.58.0.1.00	101.120,00	178.301,24	(77.181,24)	
1.3.2.1.03.0.1.00	70.450,00	180.244,72	(109.794,72)	
1.7.1.3.50.1.1.04	100.770,00	171.813,82	(71.043,82)	
1.7.1.6.50.0.1.02	12.680,00	21.330,00	(8.650,00)	
1.7.2.9.52.0.1.00	0,00	69.174,35	(69.174,35)	
1.9.2.1.99.0.1.01	1.250,00	13.558,76	(12.308,76)	
2.4.1.1.51.1.1.00	14.090,00	459.917,15	(445.827,15)	
2.4.2.2.54.0.1.00	110.700,00	1.171.850,34	(1.061.150,34)	
1.7.2.1.50.0.1.00	11.567.000,00	5.382.772,30		6.184.227,70
1.7.1.1.51.1.1.00	10.469.500,00	3.794.692,14		6.674.807,86
<b>TOTAL</b>	<b>22.469.960,00</b>	<b>11.604.843,11</b>	<b>(1.993.918,67)</b>	<b>12.859.035,56</b>